



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246
Disponibilização: 18/12/2020
Publicação: 17/12/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.470.000,00 e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.470.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 1469 - ADQUIRIR AMBIENTE DE DATA CENTER PARA O FÓRUM GERAL DE PORTO VELHO, sendo inserida no Programa 2073 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO, na Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			3.470.000,00
03.011.02.122.2073.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	3390	0601	1.300.000,00
		3390	0201	2.170.000,00
TOTAL				RS 3.470.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			3.470.000,00
03.011.02.122.2073.1469	ADQUIRIR AMBIENTE DE DATA CENTER PARA O FÓRUM GERAL DE PORTO VELHO	4490	0601	1.300.000,00
		4490	0201	2.170.000,00
TOTAL				RS 3.470.000,00

ANEXO III

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

AÇÃO 1469 - ADQUIRIR AMBIENTE DE DATA CENTER PARA O FÓRUM GERAL DE PORTO VELHO

Finalidade: Aquisição de uma Solução de Ambiente para Data Center, a ser instalada no prédio do Fórum Geral de Porto Velho, para complementar a alta disponibilidade da infraestrutura tecnológica que sustenta as aplicações de negócio do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Modo de Execução: Fornecimento da Solução de Ambiente para Data Center, conforme os termos do contrato, bem como observando-se o Edital, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

Função: Judiciária.

Sub-Função: Administração Geral.

Forma de implementação: Direta.

Esfera: Fiscal.

Descrição do Produto: Solução Implementada.

Unidade de Medida: Porcentagem.

Meta Física: Não acumulativa.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015293728** e o código CRC **BBB713D7**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.475762/2020-11

SEI nº 0015293728